



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 970/2014

“Permite o uso de bem público para realização de oficinas culturais e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal de promover e incentivar a cultural no município da Estância Turística de Holambra.

DECRETO:-

Art. 1º Fica permitido o uso, pelo Departamento de Cultura e Eventos da Estância Turística de Holambra, do espaço público localizado na Avenida das Tulipas esquina com a Rua Solidagos, com uma área 11.219,95 m², contendo 06 chalés.

Parágrafo único – A presente permissão se dá para a Diretoria de Cultura e Eventos realizar oficinas culturais e eventos que tem por objetivo ampliar o acesso à cultura e arte, ressaltando as atividades artísticas, oferecendo condições de aprendizagem, ações culturais e socializações, podendo inclusive a Diretoria de Cultura e Eventos, autorizar o uso do espaço para ações e projetos culturais promovidos pela iniciativa privada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Abril de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICJO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo